



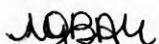
**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO,
REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 04 de maio de 2022 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE RAPOSA E NO BAIRRO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 77/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - CE**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisadas toda documentação apresentada e que após análise minuciosa e Parecer Técnico da engenharia, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas **01- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 63.551.378/0001-01); 02- CLEZINALDO S DE CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97); 05- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ Nº 22.675.190/0001-80); 06- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17); 07- MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI (CNPJ Nº 22.853.324/0001-05); 08- CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (CNPJ Nº 01.795.971/0001-38); 09- ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 04.302.210/0001-95)**, foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas: **03- JWV CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº 07.182.452/0001-80)**, foi declarada inabilitada por não apresentar atestado técnico operacional igual, semelhante ou superior para o item ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS – QUANTIDADE MÍNIMA 157,36 M3, desatendendo assim ao item 4.2.4.2 do edital; **04- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ Nº 25.234.497/0001-33)**, foi declarada inabilitada por não apresentar atestado técnico operacional igual, semelhante ou superior para o item ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS – QUANTIDADE MÍNIMA 157,36 M3 e também não apresentou para o item CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPAP COM AGREGADO ADQUIRIDO – QUANTIDADE MÍNIMA = 60,00 M3 e por apresentar balanço patrimonial correspondente ao penúltimo exercício social, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.4.2 e 4.2.5 do edital e, **10- CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP (CNPJ Nº 33.278.617/0001-22)**, foi declarada inabilitada por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional, que atende o solicitado no edital, porém não foi possível que esta





comissão validasse os mesmos, pois em consulta ao site do **CREA-Ce** http://www.creace.org.br/central_validacao.asp, aparece uma mensagem de alerta com a informação de que a certidão não foi localizada, sendo assim a empresa deixou de atender ao item 4.2.4.2 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 17.05.2022.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL**


**Lucas Garvalho Lima
Membro da CPL**


**Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL**

